

#### THE RESEARCHER'S MOBILITY PORTAL . PORTUGAL



If you are a researcher planning your next move in Europe look here for career opportunities in Portugal and to find relevant information and assistance



Home page

#### For Organisations

#### Instituto Superior Técnico - Direção de **Recursos Humanos**

Last access on:14-12-2020 11:30:00

- View all research opportunities
- Post research opportunities

#### Overview

- 1. Job/Fellowship Description
- 2. Organization contact data
- 3. Required education Level
- 4. Required languages
- 5. Required research experience

Job/Fellowship Status

Information for FCT

- Find the ideal candidate
- Edit organisation data
- Log out

## **Post Research Opportunities**

Unique identifier: 5a6927f5-d63c-46bb-a69f-771939daf53a

## Português

- 1. Descrição do cargo/posição/bolsa
- 1. Job description

#### Cargo/posição/bolsa:

Bolsas de Investigação para Doutoramento

Referência: Bio engenharia, especialidade de Terapias Celulares e Medicina Regenerativa -UID/4565/2020 e iNOVA4Health

Área científica genérica: Engineering

Área científica específica:

Resumo do anúncio:

# Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para **Doutoramento**

O Instituto de Bioengenharia e Biociências (iBB) do Instituto Superior Técnico e o iNOVA4Health abrem concurso para atribuição de 6 (seis) bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, na área de Bioengenharia, especialidade de Terapias Celulares e Medicina Regenerativa, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e as Unidade de I&D Instituto de Bioengenharia e Biociências com a Refª UID/4565/2020 (3 bolsas) e iNOVA4Health - (iBET, CEDOC/FCM, IPOLFG e ITQB) com a Refa UID/04462/2020 (3 bolsas).

Texto do anúncio

# Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para **Doutoramento**

O Instituto de Bioengenharia e Biociências (iBB) do Instituto Superior Técnico e o iNOVA4Health abrem concurso para atribuição de 6 (seis) bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, na área de Bioengenharia, especialidade de Terapias Celulares e Medicina Regenerativa, ao abrigo do Regulamento

14/12/2020 11:34 1 de 11

de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e as Unidade de I&D Instituto de Bioengenharia e Biociências com a Ref<sup>a</sup> UID/4565/2020 (3 bolsas) e iNOVA4Health – (iBET, CEDOC/FCM, IPOLFG e ITQB) com a Ref<sup>a</sup> UID/04462/2020 (3 bolsas).

#### 1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre 15 de Novembro e as 17h00 (hora de Lisboa) de 8 de Janeiro de 2021.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por plataforma informática do IST no seguinte link IST https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/publico

/genericApplications.do?method=viewApplicationPeriod& applicationPeriodId=1695799117348892&

\_request\_checksum\_=ab68839bb0777b6669ba3d2bd887d95b73a15ee1

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

# 2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no Instituto de Bioengenharia e Biociências, o qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do Instituto de Bioengenharia e Biociências ou do iNOVA4Health, e devem ser desenvolvidas no âmbito do Programa de Doutoramento em Bioengenharia, especialidade de Terapias Celulares e Medicina Regenerativa, do Instituto Superior Técnico (IST) desenvolvido em parceria com o Instituto de Medicina Molecular (iMM), ambos da Universidade de Lisboa, com a Faculdade de Ciências Médicas (FCM-NOVA) e com o Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB-NOVA) da Universidade NOVA de Lisboa e com o Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (iBET).

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente).

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

#### 3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Programa de Doutoramento constantes no ponto 2 do presente Aviso e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no Instituto de Bioengenharia e Biociências, ou no iNOVA4Health, ou em instituições de acolhimento a elas associadas.

#### 4. ADMISSIBILIDADE

#### 4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- · Cidadãos de Estados terceiros;
- · Apátridas;
- · Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado ou mestre nas áreas de Bioengenharia, Engenharia Biomédica, Engenharia Biológica Biotecnologia, Medicina, Ciências Farmacêuticas, Biologia Molecular e Celular, Bioquímica, ou em áreas consideradas afins;
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos associado à bolsa decorra, parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

#### 4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- · Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por

instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;

- Carta de motivação;
- · Cartas de Recomendação (nº de cartas solicitadas: 2);
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: http://www.dges.gov.pt.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A conceção da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

# 5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

Os planos de trabalhos e orientação científica das bolsas a atribuir enquadram-se no plano estratégico da unidade, Instituto de Bioengenharia e Biociências (iBB) e iNOVA4Health. Os planos de trabalhos desenvolvem-se no âmbito das atividades do Grupo de Investigação em Engenharia de Células Estaminais área Medicina na de Regenerativa (http://scerg.tecnico.ulisboa.pt): Biorreactores para Cultura de Células Estaminais; Manufatura de Células Estaminais/ Progenitoras Adultas para Aplicações em Medicina Regenerativa; Bioprocessamento de Células Estaminais Pluripotentes Humanas; Terapia Celular e Génica; Dispositivos e Biomateriais para Medicina Regenerativa; e Bioengenharia de Sistemas de Células Estaminais; e da Unidade de Investigação em Tecnologia de Células Animais do iBET (iNOVA4Health) (www.ibet.pt) que reúne os laboratórios de Bioprocessos Celulares; Engenharia Celular; Modelos Celulares Avançados; Desenvolvimento de Linhas Celulares e Virologia Molecular; Processos de Purificação; Laboratório

de Células Estaminais e de Bioengenharia; Desenvolvimento de Vacinas.

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES

#### 6.1 Critérios de Avaliação

A avaliação tem em conta o mérito do candidato, currículo pessoal, carta de motivação e entrevista eventual.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 5 (zero a cinco) em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- · Critério A Mérito, com o peso de 40%;
  - Subcritério A1 Percurso Académico, com o peso de 80%, utilizando as tabelas 1 e 2 da secção 5.1.1 (páginas 6 a 9) do Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento – 2020, publicado no site da FCT -https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2020.phtml.pt.
  - Subcritério A2 Adequação do Grau Académico, com peso de 20%:
    - a) Bioengenharia, Biotecnologia, Engenharia Biológica, Engenharia Biomédica, Ciências Farmacêuticas, Medicina 5;
    - b) Biologia Molecular e Celular, Bioquímica, Química;
       Engenharia Química, Engenharia e Ciências de Materiais
       4.5;
    - c) Outros 3.
- · Critério B Currículo Pessoal, com o peso de 20%;
  - Subcritério B1 Análise detalhada do Curriculum vitae, publicações científicas e experiência na área do Programa Doutoral, com o peso de 80%
  - Subcritério B2 Cartas de Referência, com o peso de 20%
- · Critério C Carta de Motivação, com o peso de 20%
- Critério D Entrevista, com o peso de 20%, para os candidatos que tenham uma classificação intermédia superior a três pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

|--|

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos quatro critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C e critério D.

# Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

 Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com

os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.

- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima (3 pontos) no critério A (Subcritério A1).
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 3 pontos.

#### 6.2 Bonificação

Candidatos que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% tera~o uma bonificac,a~o de 20% no Crite′rio A – Me′rito do Candidato. Candidatos que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% tera~o uma bonificac,a~o de 10% no mesmo crite′rio. O grau de incapacidade e′ obrigatoriamente comprovado atrave′s da apresentac,a~o, em candidatura, do Atestado de Incapacidade Multiuso, emitido nos termos do Decreto-Lei no. 202/96, de 23 de outubro, na redac,a~o em vigor. Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento –2020

# 7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Instituto Superior Técnico, (coordenador do painel)
- Manuel José Teixeira Carrondo, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
- · Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, Instituto Superior Técnico
- Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos, Instituto
   Superior Técnico
- Duarte Miguel de França Teixeira dos Prazeres, Instituto Superior Técnico
- · Paula Marques Alves, Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa
- · Maria Margarida Fonseca Rodrigues Diogo, Instituto Superior Técnico

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da

declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros de painel, incluindo o coordenador, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos com candidaturas submetidas ao concurso.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação, explicitando ainda eventuais bonificações atribuídas.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- · Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- · Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- · Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;

#### 8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

# 9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

#### 10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua

contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social<sup>[1]</sup>;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento identificado no presente Aviso;
- e) Plano de Trabalhos
- f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- h) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- · da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

#### 11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

#### 12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

#### 13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

# 14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

#### 15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

## 16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## 17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Lisboa, 27 de outubro de 2020

[1] A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.

Número de vagas: 6

Tipo de contrato: Informação não disponível

País: Portugal

Localidade: Lisboa

Instituição de acolhimento: Instituto Superior Tecnico

Data limite de candidatura: 08 January 2021

(A data limite de candidatura deve ser confirmada no texto do anúncio)

↑ Top of page

- 2. Dados de contactos da organização
- 2. Organization contact data

Instituição de contacto: Instituto Superior Técnico - Direção de Recursos Humanos Instituto Superior Técnico, Av. Rovisco Pais Lisboa - 1049-001 Lisboa Portugal Email: drh@drh.tecnico.ulisboa.pt Website: http://tecnico.ulisboa.pt ↑ Top of page Habilitações académicas
 Required education Level Vazio ↑ Top of page 4. Línguas exigidas 4. Required languages Vazio ↑ Top of page 5. Experiência exigida em investigação5. Required research experience Vazio ↑ Top of page